

Redação certa pag. 75/11

Lei numero 246 (Sem efeito).

O Prefeito do municipio de Aguiadavara Estado de Mato Grosso usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Faco saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sancionadas as seguintes leis.

Artigo 1º) Ficarem doados ao Governo do Estado as areas discriminadas nos artigos 2 e 3 desta lei.

Artigo 2º) Uma area de terreno dentro do perimetro da Praça Apulo Pena, medindo 62,5 metros no sentido da Rua Manoel Antonio Paes de Barros para a construção do prédio da Escola Normal "Jango de Castro".

Artigo 3º) - A area de terreno reservada pela Lei nº 15, de 18 de Março, na quadra XCII da planta cadastral da cidade, onde esta edificado o prédio das Escolas Reunidas Guaraní.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aguiadavara, 30 de Dezembro 1954.
a) Wandy Silveira de Barcellos
R. L. L.

data de sua publicação reo-
gadas as disposições em contrá-
rio.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana,
30 de novembro de 1964

a) Hawy Libera de Barcellos
Prefeito em exercício.

Lei numero 246.

O Prefeito de Aquidauana, Estado
de Mato Grosso, usando das atribuições
que a Lei lhe confere,

Faço saber, que a Câmara Munici-
pal decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam doados ao Governo do
Estado as áreas discriminadas nos
artigos 2º e 3º desta Lei

Artigo 2º) Uma área de terreno dentro
do perímetro da Praça Afonso
Pena, medindo 62,5 m no sentido
da Rua Manoel Antonio
Pais de Barros, para a construção
do Prédio da Escola Normal
"Jango de Castro".

P. Único.) Se dentro de um ano não
porem iniciadas as obras do
referido Prédio, fica em efeito

esta doação, revertendo ao patrimônio Municipal a referida área.

Artigo 3º). A área de terreno reservada pela Lei numero 95 de 98 de Março de 1948, na quadra XVIII da planta cadastral da cidade, onde está edificado o prédio das Escolas Reunidas Juavardi.

Artigo 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana,
20 de novembro de 1957

a) Harry Silveira de Barcellos
Prefeito em exercício.